

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: RENAN SALES VANDERLEI

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: PATRIOTA (PATRIOTA) - ESTADUAL

Advogado do(a) REQUERIDO: PAULA MELLO E SILVA RAMOS - ES24943

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o requerido, PATRIOTA (PATRIOTA) - ESTADUAL, através de seu advogado PAULA MELLO E SILVA RAMOS - ES24943, para proceder à devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ R\$ 14.993,79 (catorze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), no prazo 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, o devedor deverá utilizar o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3 - O passo a passo para o preenchimento da atualização dos valores (1) e para gerar a GRU (2) pode ser encontrado no seguinte link: [www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru](http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-instrucoes-para-preenchimento-da-gru)

4 - Efetivado o pagamento, as cópias da GRU, do demonstrativo de cálculos e do comprovante de pagamento deverão ser juntadas aos autos no prazo de 2 (dois) dias

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denúncias: Disque 100 (violência contra crianças e adolescentes). Vamos combater, prevenir e erradicar o feminicídio. Disque 181 (disque-denúncia)."

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 12 , DE 18/01/2024

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e conforme autos 0000217-34.2024.6.08.8000, RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22.01.2024, a 3ª parcela das férias, relativa ao exercício de 2023, da servidora Simone Aquino Vidigal, agendada para o período de 08.01.2024 a 25.01.2024. Os 04 (quatro) dias restantes deverão ser marcados até 03 (três) dias úteis do retorno da servidora, para usufruto em único período, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 22.01.2024, a 2ª parcela das férias, relativa ao exercício de 2023, da servidora Lorenza da Fonseca e Fonseca, agendada para o período de 08.01.2024 a 25.01.2024. Os 04 (quatro) dias restantes deverão ser marcados até 03 (três) dias úteis do retorno da servidora, para usufruto em único período, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

### **ATO Nº 16 , DE 18/01/2023**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, VICE - PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Autos SEI nº 0000179-22.2024.6.08.8000, RESOLVE

I - Instituir Comissão Multidisciplinar Regional para acompanhar e fiscalizar a pesagem e o recolhimento das Urnas Eletrônicas modelo 2009 - UE2009 e materiais relacionados, lacrar o caminhão e emitir a Guia de Transporte de Material - GTM, conforme orientações a serem editadas, oportunamente, pela Comissão de Fiscalização do TSE;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

- Alfredo Andrade dos Santos Junior;
- Thiago Nunes de Albuquerque Santos;
- Giovanni Chiaramonte Pereira;
- Oswaldo Luiz de Oliveira Borges;
- Renato Lírio;
- Luciana Corona de Aguiar;
- Mardel Freitas Braga;

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 15 , DE 18/01/2024**

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11, inciso XLIV, do Regimento Interno deste Tribunal, consoante prevê o artigo 3º da Resolução TSE nº 23.585/2018 e nos termos da Resolução nº 05 /2024, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE

1 - CESSAR a designação do Excelentíssimo Senhor DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO, MM. Juiz de Direito, como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em razão do término de seu biênio de atuação 2022/2023.

2 - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no biênio 2024/2025, a partir da data de publicação desta portaria.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

### **DOCUMENTOS DA DG**

### **PORTARIAS**